



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

LEI Nº 335 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

=Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel para fins de instalação de bazar permanente do Fundo Social de Solidariedade, para reuniões e demais atividades sociais da Secretaria Municipal de Promoção Social, e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóvel de propriedade do Sr. Aparecido Edson Tavares Lopes, e sua mulher Claudia Aparecida Martins Lopes, localizado à Rua José Afonso Nascimento, nº 2-116, centro, em Espírito Santo do Turvo, para fins de instalação de bazar permanente do Fundo Social de Solidariedade, para reuniões e demais atividades sociais da Secretaria Municipal de Promoção Social.

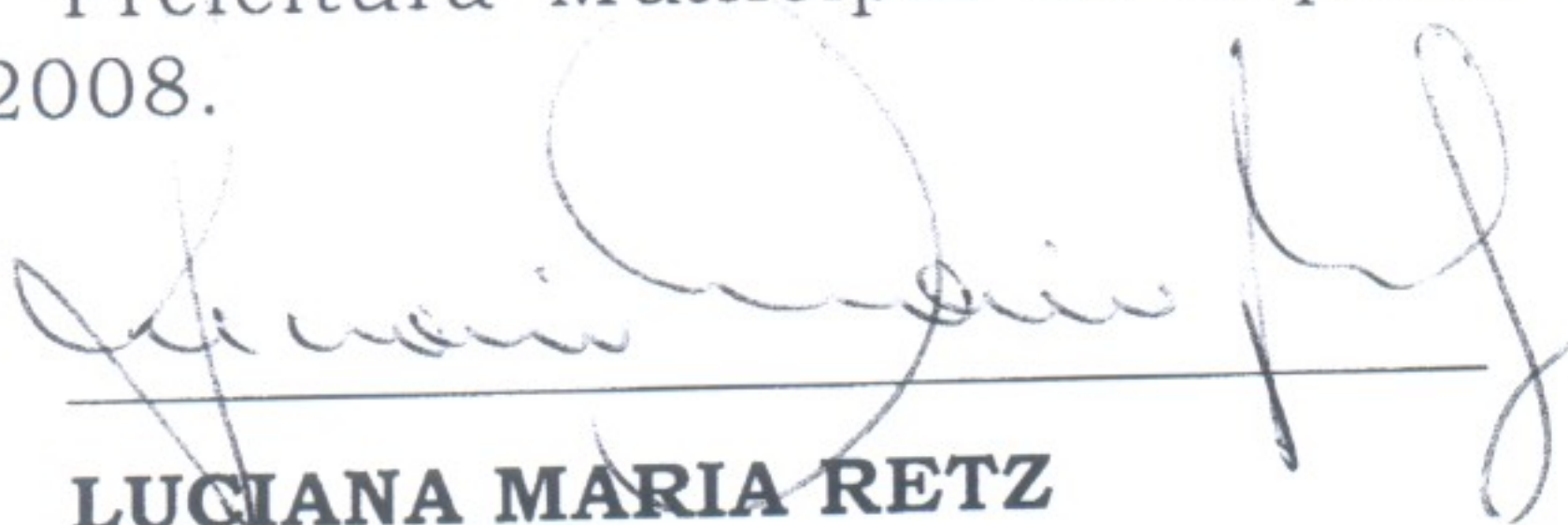
Artigo 2º- O valor do aluguel será de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais, com duração por um ano, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 253, de 24 de novembro de 2005.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de fevereiro de 2008.


LUCIANA MARIA RETZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

335 fis. 18 Livro nº 01